

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 036/97**Autoriza assinatura de convênio com o COTEC, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D' Água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com o Comitê Técnico de Apoio Comunitário - COTEC, objetivando a transferência para a Prefeitura de toda a responsabilidade pelo Projeto Social da área de terras arrendadas pela Acesita Energética S/A.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D' Água, 18 de Junho de 1.997.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal